



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 15 DE ABRIL DE 2021
(Mandato 2017-2021)

N.º 96 / 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores Eng.^a Ana Maria Martins Rodrigues
 Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
 Eng.^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
 Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
 Dra. Neuza Margarida Ferreira Pinto
 Sr. José António Ferreira da Silva
 Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida
 Dr. Tiago Manuel Venâncio Meirinhos

Verificou-se a substituição do senhor Vereador José Maria Veloso Delgado pela senhora Vereadora Dra. Neuza Margarida Ferreira Pinto.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 15.04.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

1.1 – Processo nº. 80-L/2020, em nome de Eduardo Patrício Cardoso da Silva

Local: Rua do Alto da Mina – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

2 – DD – Divisão de Desporto

2.1 – Clube de Karaté de Alfena - 5.º Seminário Karaté Shotokan – 3 e 4 julho de 2021;

2.2 – Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto - XVII Passeio de Cicloturismo - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização;

2.3 – Proposta de Celebração de Protocolos de Cedência de Instalações ao Grupo Columbófilo de Alfena e ao Clube Desportivo da Palmilheira.

3 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

3.1 - Concessão de apoios a lares de idosos, associações humanitárias de bombeiros voluntários, instituições particulares de solidariedade social e famílias carenciadas - COVID-19 – Ratificação;

3.2 - Transferência de competências no domínio da Ação Social - Pronúncia quanto ao projeto de mapa que contém os elementos financeiros, recursos humanos, protocolos e acordos vigentes e número de processos familiares em acompanhamento no município.

4 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

4.1 - Requalificação da Piscina Municipal de Ermesinde - Decisão de não adjudicação - Revogação da decisão de contratar;

4.2 – Requalificação da Piscina Municipal de Ermesinde - Aprovação das peças procedimentais e da decisão de contratar por concurso público - Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

4.3 – Ampliação do Cemitério de Valongo - Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro - Pedido de Declaração de Utilidade Pública com carácter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa - Retificação da deliberação tomada para este assunto em 2019.02.14;

4.4 – Ampliação do Cemitério de Valongo - Aprovação do projeto.

5 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

5.1 – Proposta de atribuição de apoio pontual às Associações Culturais – COVID 19;

5.2 – Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado;

5.3 – Proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 – 1ª Fase.

6 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

6.1 – Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

7 – DA – Divisão de Ambiente

7.1 - Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios” – Nomeação dos representantes do Município de Valongo na Assembleia Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Tiago Meirinhos**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que gostaria de saber qual o ponto do RT no Concelho, viram no Facebook que a Câmara emitiu uma notícia a fazer um alerta público, bem como qual tem sido a intervenção da Câmara de forma a minimizar, para controlar e não entrarem novamente em confinamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por dizer que estão completamente dependentes dos outros, a Proteção Civil tem estado ativa, a Saúde Pública é quem comanda o processo de vacinação, sendo dos concelhos onde há mais gente vacinada, percentualmente.

Disse de seguida que pessoal da Câmara está a ajudar quem está no comando da parte da vacinação e da Saúde Pública, no entanto estão completamente dependentes da ação individual e coletiva da população.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - PROCESSO Nº. 80-L/2020, EM NOME DE EDUARDO PATRÍCIO CARDOSO DA SILVA

LOCAL: RUA DO ALTO DA MINA – CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Eduardo Patrício Cardoso da Silva, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 375/DOT.EU/2021, datada de 25/03/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Fátima Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 5541 de 01.03.2021, foi apresentada exposição do requerente a comunicar que foram efetuadas as retificações solicitadas e comunicadas pelo ofício 1778/DOT, de 09.02.2021. Analisado o pedido, informa-se:

1. Através do requerimento registado sob o n.º 34791, em 23/12/2020, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 11 de

06/11/2020, nos termos do disposto no Art.º 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16712, e posteriores alterações (RJUE) e solicitada libertação da caução.

2. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

3. Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

4. Tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 27/01/2021 (Auto nº10), verificou-se que as infraestruturas não se encontravam concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propôs um prazo de 30 dias para proceder à correção do pavimento betuminoso, sob pena de indeferimento do pedido.

5. As obras de urbanização em causa referem-se ao pedido de abertura de vala em domínio público, com vista à passagem subterrânea de cabos elétricos para fornecimento de energia ao imóvel localizado junto ao arruamento acima identificado.

6. No âmbito do presente procedimento para obras de urbanização – abertura de vala - foi emitido o alvará nº 11/2020, e apresentada caução através da guia nº 2215, no valor de 472,50€, a que se refere o art.º 54º do RJUE.

7. No seguimento do comunicado por requerimento de 5541, realizou-se em 16.03.2021, 2ª vistoria, a que corresponde o auto de vistoria nº 15.

8. De acordo com o Auto de vistoria nº 15, anexado ao presente processo e elaborado em 16.03.2021, a comissão de vistorias, concluiu que foram efetuadas as retificações solicitadas na vistoria realizada em 27/01/2021 (Auto nº10), encontrando-se as obras executadas em condições de serem rececionadas provisoriamente.

9. Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e a libertação da caução no valor de 425.25€ . Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

10. Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 26/03/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo com o teor da informação técnica n.º 375/DOT.EU/2021. Proposta de deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e de libertação da caução no valor de 425,25 € correspondente a 90% do montante inicialmente fixado. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 26/03/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/04/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1 - CLUBE DE KARATÉ DE ALFENA - 5.º SEMINÁRIO KARATÉ SHOTOKAN – 3 E 4 JULHO DE 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Clube de Karaté de Alfena - 5.º Seminário Karaté Shotokan – 3 e 4 julho de 2021 “, instruído com a informação técnica n.º 3911/2021, datada de 08/04/2021, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de Karaté de Alfena – CKA pretende levar a efeito a quinta edição do Seminário Karaté Shotokan, nos dias 3 e 4 de julho, no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense, contando mais uma vez com a presença do Mestre Shihan Sid Tadríst, que é uma referência mundial na modalidade do karaté, que se sagrou várias vezes campeão do mundo e é o responsável máximo na Europa pela KWF – Karatenomichi World Federation.

De salientar que este Seminário é o evento anual mais importante organizado pelo CKA, aberto a todos os clubes/ associações, envolvendo cerca de 60 karatecas do concelho de Valongo e outros convidados, tendo como objetivo a promoção e a evolução da modalidade.

Para a organização deste evento o Clube prevê um orçamento no valor de 4.350,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Cachet Mestre Shihan Sid Tadríst	2.500,00€
Viagem	600,00€
Refeições	500,00€
Alojamento	450,00€
Deslocações	300,00€
Valor Global	4.350,00€

Receita – valor da inscrição de 20,00€/participante.

Face ao exposto e considerando o pedido de apoio ao Município, por forma a minimizar os custos com o evento, propõe-se superiormente atribuir um subsídio no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Alfena, com sede na Rua Senhor dos Aflitos n.º 74, 4445-600 Alfena, NIF - 510989683.

Assim e considerando que:

- O Clube de Karaté de Alfena, de acordo com o constante no artigo 2.º dos seus estatutos, “tem como fim o ensino da prática de Karaté e organização de torneios e campeonatos; fomentar e regulamentar a prática do Karaté como desporto, atividade cultural, que contribua para o aperfeiçoamento do caráter humano; manter relações com organizações nacionais e internacionais da modalidade”;

- O Karaté é uma modalidade que contribui significativamente para a formação da personalidade e do desenvolvimento da capacidade física, mental e de defesa dos praticantes, promovendo a interação social, a autoestima, a disciplina, evitando comportamentos desviantes, essencialmente nos jovens;

- O Clube de Karaté de Alfena:

. Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

. Prossegue fins de interesse público municipal;

. Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

. Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Alfena, com sede na Rua Senhor dos Aflitos n.º 74, 4445-600 Alfena, NIF – 510989683, por forma a minimizar os custos com a realização do Seminário Karaté Shotokan, a decorrer nos dias 3 e 4 de julho, nas instalações do Pavilhão do Atlético Clube Alfenense.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 08/04/2021: “Concordo com a proposta de apoio para a 5.ª Edição do Seminário Karaté Shotokan, a organizar pelo Clube de Karaté de Alfena – CKA, nos dias 3 e 4 de julho, no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense, cumprindo as medidas impostas pela DGS à data do evento.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 08/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 12/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interesse Público, por unanimidade, apoiar o Clube de Karaté de Alfena na organização da 5.ª Edição do Seminário Karaté Shotokan, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2 - MAGRIÇOS DE ERMESINDE CULTURA E DESPORTO - XVII PASSEIO DE CICLOTURISMO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto - XVII Passeio de Cicloturismo - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização, instruído com a informação técnica n.º 3987/2021, datada de 09/04/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, anualmente organiza um Passeio de Cicloturismo, integrado nas Comemorações do seu Aniversário, dirigido aos seus associados e à população em geral, para dinamizar a prática desportiva sadia, o convívio, a confraternização, entre todos os participantes, em coorganização com a Junta de Freguesia de Ermesinde e o Município de Valongo.

Este ano a coletividade celebrará o seu 53.º Aniversário, propondo inserir a 17.ª edição do referido passeio, nas suas comemorações, a decorrer no próximo dia 16 de maio, a partir das 9h00, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, envolvendo cerca de 130 participantes, de várias faixas etárias, oriundos de diversas localidades do país. De salientar que a realização do evento, está condicionada ao alívio das medidas COVID 19.

No âmbito da realização deste evento, o clube apresenta a seu cargo um orçamento no valor de **3.691,84€**, de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
Pagamento de pareceres à GNR e PSP	36,84 €
Policimento GNR e PSP	650,00 €
Logística	600,00 €
Lembranças participantes	975,00 €
Churrasco e bebidas	700,00 €
Transportes	220,00 €
Divulgação do evento	510,00 €
TOTAL:	3.691,84€

Para o efeito e à semelhança dos anos anteriores, os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, solicitam a coorganização do Município de Valongo, pelo que se coloca à consideração superior, o seguinte apoio:

- a) Emitir parecer sobre o percurso;
- b) Condicionar o trânsito de acordo com as necessidades, sendo de salientar que irão ser respeitadas a regras do Código de Estrada;
- c) Solicitar pareceres:
- . Infraestruturas de Portugal;
 - . Câmara Municipal de St. ° Tirso;
 - . Câmara Municipal da Maia;
 - . Junta de Freguesia de Alfena;
 - . Junta de Freguesia de Ermesinde;
 - . Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;
 - . Junta de Freguesia de Valongo;
 - . Coi.covid;
- d) Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo;
- e) Oferecer 130 lembranças, com um custo associado no valor de 365,30€ e que constam de:
- . Sacos do circuito dos trilhos
 - . Flyers dos Centros de BTT, Trail Running, Escalada, Marcha e Corrida e Trilhos Equestres
 - . Porta Chaves do Centro de Escalada
- f) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;
- g) Ceder o Pórtico e bandeiras do Desporto, bem como 20 barreiras de segurança, com um custo associado no valor de 56,15€;
- h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, prevendo-se um valor total de 150,00€, para montagem, desmontagem e transporte, do material referido na alínea anterior;
- i) Disponibilizar uma tenda com água.

No seguimento dos itens elencados, o Município terá uma despesa global de 571,45€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Custos Internos Indiretos
Lembranças	365,30€
Trabalho Extraordinário	150,00€
Montagem/desmontagem do Pórtico e colocação de 3 Bandeiras do Desporto	29,60€
Disponibilização de 20 barreiras	26,55€
Total:	571,45€

Mais se informa que:

- Aguardam-se os seguintes pareceres, por forma a viabilizar a prova:
 - . Forças de Segurança (PSP e GNR);
 - . Câmara Municipal da Maia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

. DPOM;

. Coi.covid sobre o Plano de Contingência.

Face ao exposto e considerando que o “**XVII Passeio de Cicloturismo**” é um evento dirigido a atletas não federados, que visa essencialmente a promoção do Desporto Outdoor, fortalecendo o convívio e a criação de hábitos de vida saudáveis, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração da proposta do Protocolo de Coorganização, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/04/2021: “O envolvimento do Município na qualidade de coorganizador, tem sido habitual, pelo que concordo com a proposta de protocolo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 09/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES AO GRUPO COLUMBÓFILO DE ALFENA E AO CLUBE DESPORTIVO DA PALMILHEIRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Proposta de Celebração de Protocolos de Cedência de Instalações ao Grupo Columbófilo de Alfena e ao Clube Desportivo da Palmilheira “, instruído com a informação técnica n.º 4025/2021, datada de 09/04/2021, subscrita por Mário Luis Santos Martins Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Divisão do Desporto tem como missão fomentar e apoiar a prática e a cultura desportiva da população, criando as condições materiais e humanas para que o desporto seja um meio de desenvolvimento sustentável da qualidade de vida no Município de Valongo, guiando-se por valores que promovem o acesso à prática desportiva das suas populações de forma igualitária.

As Associações Desportivas locais têm, cada vez mais, um papel importante na dinamização da cultura desportiva junto das comunidades locais, em todas as faixas etárias, uma vez que a prática desportiva é uma forma de promover a saúde e bem estar, quer físico quer psicológico.

Face ao exposto, é necessário que as Associações Desportivas possam ter condições para a sua organização interna de forma a poderem atingir os objetivos na sua plenitude, nomeadamente tendo uma sede local onde possam desenvolver projetos e alcançar todas as suas metas e boas práticas, pelo que se propõe ceder um espaço ao Clube Desportivo da Palmilheira e outro ao Grupo Columbófilo de Alfena, considerando que:

1.O Clube Desportivo da Palmilheira:

- É uma Associação local, sita na freguesia de Ermesinde, com largos anos de existência e possui como principais atividades o Andebol e o Kickboxing;
- Tem por fim, a promoção cultural dos sócios, através da prática da educação física e desportiva, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos;
- Manifesta um papel preponderante na promoção e acesso ao desporto, bem como na formação de atletas dos escalões de formação, contribuindo desta forma, para o desenvolvimento do desporto e do crescimento da Cultura Desportiva no Concelho de Valongo;
- Ocupa informalmente há cerca de 30 anos, o prédio pertença da Câmara Municipal de Valongo, sito na Rua 25 de Abril - Parque da Quinta Rosa, 4445-308 Ermesinde, situação que urge regularizar;

2.O Grupo Columbófilo de Alfena:

- É uma Associação local, com 91 anos de existência, sediada em Alfena, que possui como principais atividades, o desenvolvimento da cultura dos pombos-correio, a organização de concursos, treinos e exposições no âmbito da columbofilia;
- Tem por fim, a promoção cultural dos sócios, através da prática da atividade columbófila, conquistando lugares de pódio por todo o país;
- Consequência da necessidade de libertar a atual sala que ocupa, para iniciar as obras da Oficina de Promoção do Brinquedo Tradicional Português, requer a cedência do espaço pré-fabricado, pertença da Câmara Municipal de Valongo, sito na Rua das Escolas de Cabeda, 4445 Alfena.

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ceder as referidas instalações para efeitos de sede, ao Clube Desportivo da Palmilheira e ao Grupo Columbófilo de Alfena, de acordo com as minutas de protocolo em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 09/04/2021: "O Clube Desportivo da Palmilheira, bem como o Grupo Columbófilo de Alfena, são coletividades, que têm como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas, com representatividade no concelho, pelo que concordo com a proposta de cedência de sedes sociais.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/04/2021, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Á consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 12/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade aprovar as propostas de Protocolo de cedência de instalações aos Clube Desportivo da Palmilheira e Grupo Columbófilo de Alfena em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 - CONCESSÃO DE APOIOS A LARES DE IDOSOS, ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E FAMÍLIAS CARENCIADAS - COVID-19 – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Concessão de apoios a lares de idosos, associações humanitárias de bombeiros voluntários, instituições particulares de solidariedade social e famílias carenciadas - COVID-19 – Ratificação, instruído com a informação técnica n.º 34/DJRH.UJ/2021 datada de 12 de abril, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- Nos termos do art.º 4.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as autarquias locais pautam a sua atuação, entre outros, pelo princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos;
- O referido princípio constitui o parâmetro fundamental de enquadramento da atividade administrativa, devendo este ser prosseguido sem esquecer os direitos e interesses legítimos dos cidadãos;
- A síntese harmoniosa entre o interesse público e os direitos individuais impõe à Administração a procura das decisões que, realizando o interesse comum, não extingam ou limitem os direitos e interesses particulares ou, não podendo deixar de o fazer, o façam na estrita medida do necessário e com a necessária proporcionalidade;
- Constituem obrigações dos municípios, nos termos do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- Decorre da al. g) do mesmo artigo que uma das atribuições dos municípios é a promoção e salvaguarda da saúde;
- Estamos a viver uma situação sem precedentes, motivada pela pandemia do COVID-19;
- Esta situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 no concelho de Valongo, exigiu e exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente por parte das entidades e organismos existentes;
- O Município tem acompanhado a par e passo a evolução da pandemia no concelho, e procurou, desde a primeira hora, auxiliar os seus munícipes, as suas associações e empresas no combate a este vírus e às

consequências e impacto que este tem manifestado no dia-a-dia das famílias e das associações e empresas;

Esta posição por parte do município carece de uma atuação imediata, que não se compadece com os prazos a que, muitas vezes, está sujeita a atuação municipal, mercê das competências atribuídas aos seus diversos órgãos e à periodicidade com que estes reúnem;

- O município deve envidar todos os esforços no sentido de apoiar e acompanhar todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nessa área por diversas entidades, uma vez que estas tudo têm feito para garantir o bem-estar e a salvaguarda dos munícipes do concelho;

Na sequência de pedidos de apoio efetuado por parte de lares de idosos, associações humanitárias dos bombeiros voluntários de Valongo e Ermesinde e instituições particulares de solidariedade social do concelho, e sabendo da dificuldade que há em adquirir material de proteção individual, propõe-se que sejam apoiadas as instituições, de forma a que estas possam prevenir, conter ou mitigar os efeitos da pandemia que vivemos, disponibilizando para o efeito, às instituições abaixo referidas, o seguinte equipamento/bens:

ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde

- 200 máscaras cirúrgicas – 200X0,13€ = 26,00€
- 2 caixas de luvas – 2X8,36€ = 17,02€
- 1 pack de 100 toucas – 1X7,27€ = 7,27€
- 25 batas reutilizáveis e laváveis até 50 vezes – 25X10,00€= 250,00€
- 1 pack de 100 pares de protetores de calçado – 1X7,00€ = 7,00€
- 5 litros de álcool gel desinfetante de mãos – 5X1,980€ = 9,00€
- 1 embalagem de 5 litros desinfetante de superfícies – 5X2,65€ = 13,25€

Desta forma, poderemos assegurar a proteção e o bem-estar de todos os que estão a trabalhar para o bem dos munícipes e com o objetivo de que nada falta às entidades que tanto têm feito em prol da comunidade em geral e do Município de Valongo em particular, no combate a esta pandemia e tendo sempre em vista, minimizar os seus efeitos nefastos e uma rápida resposta às diversas solicitações que lhes são endereçadas.

Considerando ainda que a competência para a atribuição do apoio suprarreferido é da câmara municipal, nos termos conjugados das alíneas j) a contrario e o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que, mercê da situação de pandemia em que vivemos não foi, de todo, possível reunir a Câmara em tempo útil, tendo sido atribuído o apoio solicitado, proponho que o processo seja submetido à próxima reunião de câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A 12.04.2021, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo com os termos e fundamentos da presente informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 12.04.2021, o seguinte despacho: "Autorizo. Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos termos propostos na informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PRONÚNCIA QUANTO AO PROJETO DE MAPA QUE CONTÉM OS ELEMENTOS FINANCEIROS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLOS E ACORDOS VIGENTES E NÚMERO DE PROCESSOS FAMILIARES EM ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à transferência de competências no domínio da Ação Social /Pronúncia quanto ao projeto de mapa que contém os elementos financeiros, recursos humanos, protocolos e acordos vigentes e número de processos familiares em acompanhamento no município, instruído com a informação técnica n.º 33/DJRH.UJ/2021 datada de 09 de abril, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

"Foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da ação social.

O referido diploma, que entrou em vigor a 13 de agosto de 2020, transferiu para os órgãos municipais, na sequência do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos termos do seu art.º 3.º, as competências para:

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;
- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; -
- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;

i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos;

De acordo com o n.º 1 do art.º 16.º, no prazo de 30 dias corridos a contar da data de entrada em vigor do diploma, ou seja, até dia 14 de setembro, seria remetido, a cada uma das câmaras municipais, o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos e respetivas ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes.

Este projeto de mapa apenas foi remetido ao município, pelo Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social, por email de 29 de março, que se anexa.

Consultados os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e após análise do projeto de mapa que nos foi remetido, verificou-se o seguinte:

No âmbito dos Acordos e Protocolos, não nos foi remetida qualquer informação respeitante ao número de técnicos que acompanham a execução deste serviço, o que não nos permite aferir quais os recursos humanos necessários e se o valor identificado é suficiente para as reais necessidades.

No que diz respeito aos subsídios eventuais, parece-nos que o valor apresentado é manifestamente insuficiente. Isto porque, os elementos que nos foram disponibilizados não informam quanto ao ano de referência, quais os recursos físicos e humanos necessários para a prossecução deste serviço e, em caso de necessidade, se será possível pedir o reforço anual desta verba, perante os pedidos apresentados, tal como agora acontece por parte dos serviços locais da segurança social.

Finalmente e no que concerne aos Recursos Humanos Internos do Instituto de Segurança Social, IP, desconhecemos o perfil e a categoria profissional do recurso ou recursos que transitarão para autarquia e em que moldes em que o/s mesmo/s irá/ão ficar alocado/os a este serviço.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, se pronuncie, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, manifestando a impossibilidade em dar a sua concordância ao projeto de mapa que nos foi remetido para pronúncia.

À consideração superior”.

A 12.04.2021, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “Exma. Senhora Vereadora, Dra. Manuela Duarte

Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que, caso V. Exa. com ela concorde, deverá levar à consideração do Senhor Presidente da Câmara para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Vereadora, Dra. Manuela Duarte, proferiu a 12.04.2021, o seguinte despacho: “Concordo. Ao Senhor Presidente para submeter à Câmara Municipal, caso entenda.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 12.04.2021, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à próxima reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, pronunciar-se, ao abrigo do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, manifestando a impossibilidade em dar a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

concordância aos mapas, em virtude de não possuir informação que lhe permita validar os dados neles constantes, com base na informação prestada pelos serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 - REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ERMESINDE - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público para execução da empreitada versada em título, instruído com a ata do Júri do procedimento, datada de 16.01.2021, bem como, a informação técnica n.º 152/DPOM.OM/2021, de 08.04, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 415/DPOM.OM/2020, de 04/12)

→ **decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020**

- proc.º 31.DPOM.2020
- concurso público, [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]
- publicado no DR n.º 247 – II Série, de 22.12.2020
- preço base – 950.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 365 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45212212-5 (construção de piscinas)

- **submissão do procedimento na plataforma anoGov – 22.12.2020**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15.01.2021 (17:00 horas)

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 18.01.2021

2. SITUAÇÃO ATUAL

Tendo em consideração o teor da Ata do Júri, datada de 16.01.2021, **não foram apresentadas propostas** (apenas foram submetidas declarações de não apresentação de propostas ao procedimento, não se constituindo concorrentes).

Dispõe a alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, que não há lugar a adjudicação quando nenhum candidato haja apresentado proposta.

Refere ainda o n.º 1 do art.º 80.º, do citado dispositivo legal, que a decisão de não adjudicação consubstanciada no fundamento invocado no ponto anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Pelo exposto, propõe-se:

A revogação da decisão de contratar tomada por deliberação camarária de 11.12.2020, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, uma vez que não foram apresentadas propostas ao procedimento em referência.

A publicitação da decisão no portal www.anogov.com.

A publicitação da decisão no portal BASE.GOV – através da “**Comunicação de Não Celebração do Contrato**”.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.04.08, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2021.04.08 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.04.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

1. **Não adjudicar a empreitada** versada em título, tendo por base a ata do Júri do Procedimento de 16.01.2021, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, e fica a fazer parte integrante da presente deliberação;
2. **Revogar a decisão de contratar**, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 11.12.2020, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2 – REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ERMESINDE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 153/DPOM.OM/2021, de 08.04, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Antecedentes

Decisão de contratar por concurso público

A aprovação do projeto de execução e decisão de contratar para a empreitada “Requalificação da Piscina Municipal de Ermesinde” foi deliberada em reunião camarária de 11.12.2020.

Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Foi proposta para aprovação em reunião de câmara a decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, uma vez que as empresas apenas submeteram declarações de não apresentação de propostas, pelo que não se constituem como concorrentes.

1. Fundamentação da necessidade

Face às decisões atrás enumeradas, e considerando que se trata de uma obra com interesse para empresas de reconhecido mérito e capacidade, muitas das quais foram interessadas no procedimento, optando por não apresentar proposta, e considerando ainda que atravessamos um período com grande oferta de obras, o que permite às empresas escolher os contratos que lhes serão mais rentáveis, concluímos pela necessidade de aumentar o valor base do procedimento em 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), esperando assim ter propostas admitidas sem um significativo aumento do investimento antes previsto.

O valor base passa a ser de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) + IVA. -

Os projetos de arquitetura e especialidades foram elaborados pela empresa “Sovestária – Projetos e Construções, S.A.”.

O edifício é bastante antigo, pelo que em termos energéticos e de acessibilidades está bastante desatualizando, levando a que haja um consumo elevado de energia, o que acarreta elevados encargos financeiros para o município, bem como maior degradação ambiental, e tornando difícil o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

2. Objetivo.

A obra tem como objetivo a melhoria da eficiência energética do edifício, bem como intervenções pontuais de melhoria funcional e de introdução de acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida.

3. Perspetiva da intervenção

Criar novos acessos mais condignos e acessíveis, e com maior percetibilidade da sua articulação por parte dos seus utentes. Aumentar a capacidade das bancadas e permitir o acesso às mesmas de pessoas com mobilidade reduzida, criando lugares específicos para as mesmas.

Pretende-se ainda melhorar a eficiência energética através das paredes exteriores com isolamento térmico.

4. Descrição e tipo de obra

Irá ser efetuada a demolição do corpo superior junto à entrada, instalado um elevador e uma cadeira hidráulica, reformuladas as escadas e os balneários, alterado o material do cais da piscina, instalados revestimentos exteriores maioritariamente com sistema ETICS com isolamento térmico, painéis sandwich e Roofmate, substituídas as caixilharias e instalado vidro duplo.

5. Preço base

5.1. Preço base da empreitada: 1.200.000,00 € + IVA

O preço base da empreitada foi estabelecido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos/ atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data;

5.2. Verificando-se que o preço base da empreitada importa em 1.200.000,00 € + IVA, sugere-se a escolha do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

6. Revisão do projeto

Não obstante ainda não ter sido publicada a portaria que sustenta a obrigatoriedade de efetuar a revisão do projeto, de acordo com o preconizado no n.º 2 do art.º 43.º do CCP, atendendo à dimensão da obra e especificidades do projeto, foi considerado efetuar a referida revisão do mesmo, conforme relatório de revisão, elaborado pelo gabinete de projeto “Cotefis – Gestão de Projetos, SA.”

7. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Peças escritas do projeto de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)
- Peças desenhadas do projeto de execução

8. Designação e competências do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos: - Eng.º Artur Mateus - Presidente do Júri

- Eng.ª Cláudia Rodrigues - Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

- Eng.º Manuel Cunha

Membros suplentes: - Eng.º Júlio Pinto

- Eng.º Miguel Vidal

Propõe-se ainda que seja delegada no júri competência para:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo artigo;
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

9. Prazo de execução da obra

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de 365 dias para a execução da obra.

10. Prazo para entrega das propostas

Propõe-se que seja fixado o prazo de 21 dias para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

11. Condições para a adjudicação

11.1- Preço anormalmente baixo

No intuito de garantir a adjudicação de uma proposta de preço credível, que alcance o interesse público, através da capacidade de o futuro adjudicatário executar a obra pretendida no estrito cumprimento das obrigações legais, e ainda, proteger o princípio da concorrência, foi estabelecido o critério do desvio percentual de 15%, a partir do qual o preço das propostas será considerado anormalmente baixo, respeitando os parâmetros estabelecidos no respetivo Programa de Procedimento.

11.2 - Critério de adjudicação

Dada a complexidade técnica da obra a executar, propõe-se adotar o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - melhor relação qualidade-preço e de acordo com o preconizado no art.º 139.º do mesmo código.

12. Decisão de não contratação por lotes

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, dado que não é possível a execução simultânea da obra por empresas diversas, por motivos óbvios relativos:

- os trabalhos da empreitada desenvolvem-se num espaço físico que é disponibilizado ao adjudicatário com a consignação, não sendo possível consignar o mesmo espaço a entidades diversas, o que impede a adjudicação parcelar de cada espaço a empresas distintas;
 - impossibilidade de assegurar espaços necessários para estaleiros distintos, num espaço confinado e respetivas áreas de circulação, de proteção, etc, o que impede a opção de ter mais que um adjudicatário em obra em simultâneo;
 - a coerência e uniformidade da qualidade dos trabalhos, difícil de garantir com intervenientes distintos;
 - o interesse de agregar a uma única entidade a responsabilidade pela qualidade da obra, na sua totalidade;
- Pelo exposto, a separação das prestações causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante e para os moradores e demais utilizadores das vias a intervir.

13. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Enviada a presente informação à DFA para providenciar o cabimento dos encargos na rubrica 2.252.2021/38.2 prevista no plano e orçamento plurianual aprovado.
- b) Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- c) Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
 - i. Preço base: 1.200.000,00 € + IVA.
 - ii. Prazo de execução da obra: 365 dias.
 - iii. Prazo para apresentação das propostas: 21 dias.
 - iv. Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - melhor relação qualidade-preço.
- d) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.04.09, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2021.04.09, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro»

Em 2021.04.09 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06 e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

1. Aprovar a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada com o preço base de 1.200.000,00 € + IVA e um prazo de execução de 365 dias;
2. Aprovar as peças procedimentais que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Aprovar a constituição do júri e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do referido Código.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALONGO - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2019.02.14

Presente à câmara municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de retificação da deliberação de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 158/DPOM.OM/2021, de 12.04, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Alzira Torres da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Foi presente à reunião de Câmara de 2019.02.14 a deliberação de intenção de expropriação de uma parcela de terreno, necessária para execução da obra referida em assunto.

O processo foi remetido à DGAL, que solicitou esclarecimentos, no que ao caso interessa, quanto a:

Esclarecimento quanto à urgência da obra para efeitos de posse administrativa, face ao teor do documento denominado "Indicação da data prevista para o início da obra na parcela", que refere:

"(...) as obras nas parcelas em apreço terão início no prazo de dois anos após a data de adjudicação dos bens".

Retificação da resolução de expropriar em conformidade com os esclarecimentos supra, se for o caso, e ainda por forma a que dela conste a correta identificação do previsto em instrumento de gestão territorial;

A CCDR-N considerou que a ampliação do cemitério prevista pela Câmara Municipal não era compatível com o Regulamento do PDM que classificava o local como área de Solo Urbano – Espaço Verde de uso público – V.I (2), Estrutura Ecológica Municipal e Leitos e Margens dos Cursos de Água, em Áreas de Interesse Paisagístico.

Assim, e de forma a dar cumprimento ao parecer da CCDR-N, a Câmara Municipal promoveu uma alteração pontual ao PDM, que se concretizou em 06 de janeiro de 2021, com a publicação no Diário da República, 2.ª Série parte H, do Aviso n.º 252/2021 que torna pública a 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo que altera a qualificação do solo de uma pequena área na freguesia de Valongo, com cerca de 0,99ha, da subcategoria do solo urbano de Espaços verdes de uso público (V.I) para a categoria do solo urbano para Espaços de usos especial (EU), não introduzindo qualquer alteração à classificação do solo, às servidões ou restrições de utilidade pública verificadas no local, ao regulamento em vigor, nem aos restantes conteúdos do PDMV em vigor.

Esta alteração ao PDM, implicou que fosse efetuada a atualização do "Relatório de Avaliação" da parcela de terreno necessária à ampliação do cemitério, o qual foi igualmente atualizado tendo em atenção o valor médio de construção por m² para o ano 2021 estabelecido na Portaria n.º 289/2020 de 12 de dezembro.

Face ao exposto, e tendo em vista dar cumprimento ao solicitado pela DGAL, propõe-se que a câmara municipal delibere retificar a deliberação de resolução de expropriar, tomada em reunião de 12/04/2019, passando esta a ter a seguinte redação:

«(...)

3 – Previsão dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que os valores do terreno serão de:

Valor do solo: $7.193,00\text{m}^2 \times 49,06 \text{ €/m}^2 = 352.888,58 \text{ €}$

Total: 352.888,58 €

4 – Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar para a zona da sua localização:

“Solo Urbano – Espaços de Usos Especial (EU);

Estrutura Ecológica Municipal;

Leito e Margens dos Cursos de Água”

4.1 – Por existirem condicionantes no terreno em causa, foram solicitados pareceres às respetivas entidades:

4.1.1 - Leito e Margens dos Cursos de Água:

Instruído processo na APA – Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu a mesma, em 2020/11/27, a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção n.º AO22923.2020.RH3.

4.1.2 - Subsistema da REN, Leitos dos cursos de linhas de água:

A mesma não se aplica uma vez que o projeto aprovado cumpre rigorosamente a não construção ou vedação na faixa de 5 metros de largura, contínua ao leito da linha de água, assim como a não alteração da topografia nos 10 metros adjacentes à linha de água.

4.1.3 - Estrutura Ecológica Municipal:

Prevê-se a manutenção e o enriquecimento da vegetação atualmente existente, 3 sobreiros e algumas árvores de fruto, com a plantação de árvores de espécies diversas, essencialmente de carácter ornamental e a retirada de espécies invasoras existentes, acácias, bem como a limpeza de matos.

5 – Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

Aprimorando a fundamentação da urgência desta obra há que referir que a realização deste projeto e a sua concretização tornou-se fundamental para a Junta de Freguesia de Valongo, enquanto entidade gestora do atual cemitério de Valongo, uma vez que se depara há mais de 20 anos a esta parte com a falta de espaço para inumação no cemitério da Cidade.

Nesse sentido e num esforço de gestão das áreas de inumação, a Junta de Freguesia vem abdicando de espaços ajardinados e de canteiros para criar novos espaços de inumação, quer em edifícios de nichos, quer em sepulturas de terras.

De referir que em meados de 2020 a capacidade de serviço cemiterial à população estava praticamente esgotada, pelo que foi executado, no único espaço possível dentro do atual cemitério, um novo edifício de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

inumação com a capacidade de 51 inumações e também 16 sepulturas perpétuas, num antigo canteiro do cemitério.

Verifica-se assim, que a urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada prevendo-se que a obra tenha o seu início em setembro, logo que findo o concurso público que será aberto para a execução da empreitada.

Os encargos inerentes à indemnização dos proprietários, constantes de relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial, têm enquadramento financeiro na rubrica 2 2422021/31 Ac.1do Plano Plurianual de Investimentos de 2021.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.04.12, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2021.04.12, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro»

Em 2021.04.12 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos artigos 10.º, 15.º e 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, por **unanimidade**, retificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 2019.02.14, no que diz respeito **aos pontos**:

3 - Previsão dos encargos a suportar com a expropriação;

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar para a zona da sua localização.

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação,

que passam a ter uma nova redação, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALONGO - APROVAÇÃO DO PROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação do projeto versado em título, instruído com a informação técnica n.º 157/DPOM.OM/2021 de 12/04, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Alzira Torres, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«A Junta de Freguesia de Valongo contratou ao Gabinete técnico “7D Arquitetura e Engenharia Unipessoal, Ld.ª o desenvolvimento do projeto de “Ampliação do Cemitério de Valongo”, tendo o mesmo sido aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia de 2021/01/07, conforme certidão que se anexa.

De forma a poder concretizar este objetivo foi em 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série parte H o Aviso n.º 252/2021 que torna pública a 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo que altera a qualificação do solo de uma pequena área na freguesia de Valongo, com cerca de 0,99ha, da subcategoria do solo urbano de Espaços verdes de uso público (V.I) para a categoria do solo urbano para Espaços de usos especial (EU), não se introduzindo qualquer alteração à classificação do solo, às servidões ou restrições de utilidade pública verificadas no local, ao regulamento em vigor, nem aos restantes conteúdos do PDMV em vigor.

Paralelamente, e para este local e projeto, foi solicitado pela Junta de Freguesia de Valongo, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a Autorização de utilização dos Recursos Hídricos – Construção, tendo aquela entidade, no âmbito do Processo n.º 450.10.07.01.027353.2020.RH3 emitido a Autorização de Utilização n.º AO22923.2020.RH3 com início em 2020/11/27.

Posteriormente e para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 44220 de 3/3/1962, na sua atual redação, foi enviado à CCDR-n o “Projeto de Ampliação do Cemitério de Valongo (Zona Sudoeste), Parque de Estacionamento e Futuro Crematório de Valongo”, Planta de localização, extratos das Plantas de Condicionantes e Ordenante do PDMV em vigor, Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção, tendo em vista a sua apreciação e a realização da necessária vistoria ao local.

Em 2021/03/12 foi realizada a vistoria ao local, e elaborado o auto de vistoria, que foi assinado por todos os intervenientes, e que aqui se dá como inteiramente reproduzido tendo-se concluído que o local vistoriado reúne as condições de aceitação.

A realização deste projeto e a sua concretização tornou-se fundamental para a Junta de Freguesia de Valongo, enquanto entidade gestora do atual cemitério de Valongo, uma vez que se depara há mais de 20 anos a esta parte com a falta de espaço para inumação no cemitério da Cidade.

Nesse sentido e num esforço de gestão das áreas de inumação a Junta de Freguesia vem abdicando de espaços ajardinados e de canteiros para criar novos espaços de inumação, quer em edifícios de nichos, quer em sepulturas de terras.

De referir que em meados de 2020 a capacidade de serviço cemiterial à população estava praticamente esgotada, pelo que foi executado, no único espaço possível dentro do atual cemitério, um novo edifício de inumação com a capacidade de 51 inumações e também 16 sepulturas perpétuas, num antigo canteiro do cemitério.

Assim o Projeto elaborado integra um terreno com cerca de 7.600m² e é sobre esta área que se pretende ampliar o cemitério de Valongo, construir acessos e parque de estacionamento, integrar e beneficiar a linha de água existente e ainda efetuar a reserva de terreno para a construção do futuro crematório.

O presente projeto, elaborado em estreita colaboração entre o projetista, Junta de Freguesia de Valongo e Câmara Municipal, representou um desafio arquitetónico, pois pretendeu-se claramente a construção de um cemitério integrado paisagisticamente na cidade, onde a componente natural, os percursos e a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

materialização das soluções a utilizar minimizassem o impacto da construção, mantendo a permeabilidade do solo criando um ambiente talvez único em Portugal num desafio arquitetónico e paisagístico.

O projeto, como já referido, apresenta 4 grandes áreas:

- Área de defesa da linha de água

Cumprindo a legislação em vigor e as condições da autorização de utilização dos recursos hídricos, emitida pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, o projeto foi desenvolvido cumprindo rigorosamente a não construção ou vedação na faixa de 5 metros de largura, contínuo ao leito da linha de água, assim como a não alteração da topografia na faixa dos 10 metros adjacentes à linha de água.

Assim a intervenção nesta área limitar-se-á à reabilitação dos muros de pedra arrumada à mão o enriquecimento da vegetação atualmente existente (3 sobreiros e algumas árvores de fruto) com a plantação de árvores de espécies diversas, essencialmente de carácter ornamental, prevendo-se a retirada de espécies invasoras, bem como a limpeza de matos.

- Parque de estacionamento e acessos

O parque de estacionamento foi projetado no parterre elevado da área de intervenção, na sua zona Noroeste, pelo que se criou um acesso, uma nova estrada em rampa, justaposta ao muro limite da Rua João de Deus.

O parque de estacionamento possui duas vias de circulação em sentido único, com uma ilha central de duplo estacionamento em espinha e estacionamento longitudinal nas laterais, sendo a sua lotação de 60 lugares de estacionamento, 2 lugares de mobilidade condicionada e 3 lugares de estacionamento para viaturas funerárias.

A zona de estacionamento prolonga-se por uma alameda pedonal de acesso ao Cemitério e à Igreja. Este percurso é rematado pela torre de elevador e pela escadaria de acesso à zona da Igreja.

O elevador serve três níveis, a alameda pedonal, um segundo acesso à zona da sede de escuteiros, para acesso à Igreja e ainda um terceiro nível inferior para o interior do cemitério.

- Área cemiterial

Na génese da implantação da nova área cemiterial está a direção da linha de água que gera um espaço não ortogonal relativamente à geometria do atual cemitério. Este espaço em corredor determinou a criação de 4 parterres desnivelados entre eles cerca de 1,00 m que são servidos por rampas que cumprem a legislação sobre acessibilidade

O primeiro parterre tem cota concordante com o atual cemitério e acessível por duas entradas para a praça triangular de acerto das duas geometrias existentes.

Para além da rampa justaposta ao conjunto de muros que compõe o limite da zona edificandi da linha de água, existe uma escadaria central longitudinal que atravessa todos os parterres do cemitério.

Cada parterre contém um programa de inumação, realizado com edifícios de nichos extramterram, sepulturas enterradas de 4 níveis de inumação, edifícios de ossários e lugares para a construção de capelas jazigos.

O último parterre, o de cota mais elevada, encerra-se numa praça com duas frentes de edifícios de nichos de inumação, deixando na traseira do edifício, mais a Noroeste, o jardim remate do conjunto edificado não acessível a pessoas com mobilidade condicionada.

- Reserva de terreno para a construção do futuro crematório

Por fim o Crematório cuja solução arquitetónica tem como implantação o espaço compreendido entre o limite edificável da linha de água e muro do vizinho localizado a Sudeste.

Atendendo à geografia do terreno, em encosta e de inclinação longitudinal, a solução estruturou-se por criar um parterre inferior de nível onde emerge o programa térreo do Crematório.

Os acessos são pedonais da Rua João de Deus para a cobertura do edifício e daí através de escada ou pelo núcleo de elevador para o interior inferior.

Viariamente o acesso é feito por rampa exterior de declive acentuado e restrito a carrinhas funerárias e pessoas com mobilidade condicionada.

O crematório constitui-se por 3 volumes interiores que formam o espaço de receção / entrada, a Capela / Sala de Despedida e outro Técnico, a Sala de Cremação.

A solução arquitetónica do crematório assenta no princípio de rotação e encaminhamento do público dentro do edifício, fazendo com que o percurso não cruze pessoas de diferentes funerais.

O átrio de receção abriga as instalações sanitárias e os acessos, ora verticais, ora horizontais.

Verticalmente, o acesso é feito através do elevador e horizontalmente através das entradas da praça e do percurso pelo jardim exterior de ligação ao parque de estacionamento, através de um túnel interior que passa sobre a rampa de acesso viário.

A geometria da sala de despedida é um pentágono perfeito, cuja luz se permite através do grande lanternim e pelo Jardim Zen que se propõe no espaço resultante de encosto aos muros existentes.

A estimativa global do custo deste projeto é de € 2.199.135,52 s/IVA distribuído da seguinte forma:

Estacionamento e acessos - 550.811,97 €;

Cemitério, 1.ª e 2.ª fases - 325.615,40 €;

Cemitério, 3.ª fase – 227.136,40 €;

Cemitério, 4.ª fase - 196,248,40 €;

Crematório - 825.408,00 €;

Áreas Verdes - 73.915,35 €

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto em anexo, com a estimativa global de 2.199.135,52 € s/IVA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de junho.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.04.12, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2021.04.12, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«*À Consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro*»

Em 2021.04.12 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«*Concordo.*

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por **unanimidade**, aprovar o projeto da obra versada em título, com um custo estimado de **2.199.135,52 €**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

5.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – COVID 19

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 005/DCT-AC/2021, datada de 06.04.2021, elaborada pela técnica do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Turismo, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“Anualmente, as Associações Culturais assumem-se como parceiros cruciais do Município, nomeadamente na concretização do plano anual de atividades da Divisão de Cultura e Turismo. Para o efeito são celebrados Protocolos de Desenvolvimento Cultural, ao abrigo dos quais as Associações integram e enriquecem as diversas iniciativas promovidas pelo Município, com apresentações levadas a cabo pelas suas diversas valências (dança, teatro, música, etc.).

Para além das atuações dentro do concelho, muitas destas coletividades apresentam-se, também, noutros Municípios (algumas delas, até, no estrangeiro), levando mais longe o nome do concelho de Valongo e as suas marcas identitárias.

A pandemia que se instalou a nível mundial em inícios do ano transato, os sucessivos estados de emergência e planos de confinamento, bem como todas as demais restrições, afetou inúmeros setores, entre os quais o cultural. As Associações Culturais não escaparam a esta crise e viram praticamente todos os seus eventos serem cancelados, o que fez com que a grande maioria se encontre, atualmente, numa situação financeira extremamente débil e sem solução a curto prazo.

Face ao exposto e considerando:

- A competência dos órgãos municipais no apoio a atividades de interesse municipal;
- A alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra como competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”;

- Que o movimento associativo tem um papel preponderante na promoção cultural e patrimonial do concelho;
- O reconhecimento da importância do papel das Associações na divulgação do território;
- A linha orientadora que o Município de Valongo tem tido neste âmbito, apoiando as Associações Culturais sediadas no concelho e que nele desenvolvem a sua atividade, através da celebração de Protocolos de Desenvolvimento Cultural.

Tendo, ainda, em conta que:

- Em virtude da situação ímpar que vivemos, decorrente da pandemia que continua a assolar o país e o mundo, o Município depara-se com a impossibilidade de firmar Protocolos de Desenvolvimento Cultural, nos moldes dos anos anteriores;
- As Associações contribuem, de forma decisiva, para o fomento e promoção da atividade cultural e recreativa;
- Sem o pagamento das quotas e sem a realização de eventos que geravam receita, as coletividades veem-se impedidas de honrar compromissos assumidos, que não se compadecem da situação em que vivemos, nem deixam de ter de ser cumpridos;
- Sem o apoio do Município encontra-se comprometida a sobrevivência das referidas Associações;
- Sem o envolvimento das Associações o Município deixa de conseguir promover, de forma tão rica e diversificada, os seus eventos;
- O executivo municipal considera que a atividade das Associações Culturais junto da comunidade é fundamental para o despertar do interesse pela cultura e para a formação de públicos em diferentes vertentes das Artes do Espetáculo, assumindo-se como uma importante ferramenta de intervenção e transformação social;

É nosso entendimento que o Município deve continuar a apoiar estas Associações, contribuindo, assim, para a continuidade do movimento associativo neste período de crise.

Assim, ao abrigo do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, II série, a 26/11/99, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de €500 (quinhentos euros) a cada uma das seguintes Associações Culturais:

1. “OMestre” School Music - Associação
2. Ágorarte – Associação Cultural e Artística
3. ASPRECA – Associação de Preservação de Património Cultural Popular de Alfena
4. Associação Sociocultural “Os Filhos da Pauta”
5. Associação Académica e Cultural de Ermesinde
6. Associação Cultural - Cabeças no Ar e Pés na Terra
7. Associação Casa do Bugio
8. Associação Chorum Dei Laetitia
9. Associação Cultural e Artística de Dança Oriental Yoga e Terapias Naturais - 3.ª Essência
10. Associação Cultural e Desportiva dos Canários de Balseilhas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

11. Associação Cultural e Recreativa Fora d'Horas
12. Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus
13. Associação das Coletividades de Valongo
14. Associação de Apoio às Artes Performativas
15. Associação Desportiva e Recreativa da Gandra
16. Associação Fenómeno Dinâmico
18. Associação os Boinas Verdes do Concelho de Valongo
19. Associação Recreativa e Cultural da Azenha (ARCA)
20. Associação Social e Cultural de Sobrado
21. Associação Sociocultural Arte Im' Anjos
22. Banda Musical de S. Martinho de Campo
23. Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo
24. Centro Recreativo Estrelas da Balsa
25. Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado
26. EDUCASOM – Associação de Artes e Cultura
27. Associação Cultural e Recreativa Plumas Negras
28. Grupo Dramático e Musical de Campo
29. Grupo Dramático e Recreativo de Retorta
30. Grupo Etnográfico de Danças e Cantares Regionais do Norte
31. Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça
32. Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Valongo”
33. Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo
34. Paróquia de Alfena – Banda Musical de S. Vicente de Alfena e Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena
35. Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirinhas de Valongo”
36. Rancho Regional de Campo
37. Rancho de St. ° André de Sobrado
38. Rotary Club de Valongo
39. Sabor a Teatro – Associação Cultural
40. Sombras e Baladas – Associação
41. Teatro Amador Susanense (TAS) -
42. Grupo Zés Pereiras Os Lusitanos
43. Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo – CPRBV
44. Carrossel de Letras – Associação
45. Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa

Nestes termos, e atendendo a que a Câmara Municipal não pode deixar de apoiar as coletividades locais, nem de estar presente nos momentos de maior crise, que afetam os seus munícipes e Associações, sob

pena de comprometer, também, a sua função social e cultural, propõe-se a atribuição dos apoios pontuais previstos na presente informação, cujo valor total ascende a **22.500€ (vinte e dois mil e quinhentos euros)** e que o processo seja submetido à próxima reunião de Câmara, face à urgência.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

A 09 de abril de 2021, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Considerando o importante papel que assumem as Associações Culturais na dinamização cultural do concelho e no enriquecimento dos programas dos eventos organizados pelo Município, o cancelamento de inúmeras atividades devido às restrições impostas pela pandemia e o facto de esta situação deixar as coletividades financeiramente fragilizadas, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio pontual no valor de €500 a cada uma das Associações com as quais é habitual o estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural. Desta forma, o Município prossegue a sua missão de apoio e incentivo ao associativismo, ainda para mais em tempo de crise.

O valor total do apoio perfaz €22.500, sendo necessário o apoio da DFA para o cabimento desta verba.

No dia 09 de abril de 2021, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho: “Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 09 de abril de 2021, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceder à atribuição de um apoio pontual às Associações Culturais – COVID 19, nos termos da presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 004/DCT-AC/2021, datada de 08.04.2021, elaborada pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Ana Rita Teixeira, cujo teor se transcreve:

“Os ranchos folclóricos e grupos etnográficos constituem fontes de sabedoria popular de forte cariz sociocultural, sendo essencial a sua preservação em prol da manutenção da identidade particular de regiões e lugares. São costumes, tradições, passadas de geração em geração, cujo rigor do conteúdo e apresentação deve integrar uma das suas principais metas.

O Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado é um grupo que muito tem investido na preservação das tradições e na passagem de testemunho aos mais novos, para que lhes deem continuidade. No contexto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

das suas atuações, é frequente assistirmos a recriações de usos e costumes de outrora, como é o caso da espadelagem do linho, da desfolhada, entre outros.

Consciente da sua missão, o Rancho pretende continuar a apresentar-se, dentro e fora do concelho, de forma digna, tendo, por isso, como pretensão investir nos trajes etnográficos e utensílios, de forma a promover e valorizar as tradições do concelho de Valongo e, em particular, de Sobrado. Esta constituirá uma mais-valia, na garantia da representatividade do grupo a nível nacional, sendo sua ambição certificar-se como grupo efetivo da Federação de Folclore Português.

A pandemia que assola o país e o mundo desde o ano passado, acabou por afetar a situação financeira do grupo, que solicita, por isso, ao Município um apoio financeiro para poder atingir o seu propósito.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de €500 (quinhentos euros) ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, para ajudar a custear as despesas implicadas no investimento em trajes etnográficos e utensílios.

Salienta-se que o Rancho, com o número de pessoa coletiva 502200995, está constituído nos termos da Lei, como conta de documentos existentes no processo, e apresentou, ainda, os seguintes documentos:

- a) Relatório de contas 2020;
- b) Certidão de não dívida às finanças;
- c) Plano de atividades para 2021;
- d) Orçamento para 2021;
- e) Orçamentos referentes às despesas a efetuar.

Para cabimento da verba, solicita-se a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o), do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

A 09 de abril de 2021, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

- “Exma. Sra. Vice – Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Os grupos de folclore do concelho assumem um papel relevante na preservação e transmissão de tradições, usos e costumes, que estão muitas vezes na base das suas apresentações públicas, dentro e fora do concelho.

Perante isto, e face à necessidade do Rancho Folclórico de St.º André de Sobrado adquirir novos trajes e utensílios, mas estando a sua situação financeira muito débil devido à pandemia, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio pontual no valor de 500€.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para cabimento da verba.”

Em 09 de abril de 2021, a Exma. Sra. Vice – Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

No dia 09 de abril de 2021, o Sr. Presidente, emanou o seguinte despacho:

“Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o), do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, atribuir um subsídio pontual ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, nos termos da presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2021 – 1ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 006/DCT-AC/2021, datada de 06.04.2021, elaborada pela técnica do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Turismo, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“Assumindo-se como um dos principais parceiros do Município, as Associações Culturais têm dignificado o concelho ao reinventarem-se, principalmente nestes tempos atípicos, regidos por uma pandemia transversal ao mundo inteiro, em que cada atividade se torna um grande desafio. Com responsabilidades sociais, Município e Associações unem-se para levar a cultura ao público em geral, sem nunca esquecer as restritas regras de segurança, tão necessárias.

Reiterando a importância destas entidades para o desenvolvimento cultural do concelho, e competindo ao Município fomentar o desenvolvimento do Associativismo concelhio, pretende-se continuar a apostar nos projetos levados a efeito pelas coletividades, integrando-os no programa cultural definido de acordo com a evolução do contexto pandémico, propondo-se, assim, o estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as seguintes Associações:

1. 3ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental, Yoga & Terapias Naturais, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 9 de maio de 2016, contribuinte nº 513969950.

Atividades a protocolar:

- “Festas da Liberdade” – Produção de um espetáculo de dança para publicação online, no dia 25 de abril (hora a definir) – 850€ (oitocentos e cinquenta euros);
- “Sábados Fantásticos” – Yoga para crianças (três sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (datas e horários a definir) – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 1450€ (mil quatrocentos e cinquenta euros).

2. ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 1 de fevereiro de 2013, contribuinte nº 510559379.

Atividades a protocolar:

- “Seminário sobre Tradição e Folclore” – Dois seminários sobre temáticas distintas (locais, datas e horários a definir) – 1000€ (mil euros);
- “Viagem na Máquina do Tempo” – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data e horário a definir) - 750€ (setecentos e cinquenta euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valor total a atribuir: 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros).

3. Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com estatutos publicados em Diário da República nº 61, de 13 de março de 2000, III Série, contribuinte nº 504571680.

Atividade a protocolar:

- "Encontros com a Escrita" – Apresentação/dramatização de um texto do autor convidado – Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

4. Associação Arte Im' Anjos, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de setembro de 2019, contribuinte nº 515022780.

Atividade a protocolar:

- "Encontros com a Escrita" – Apresentação musical - Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

5. Associação Chorum Dei Laetitia, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 18 de setembro de 2018, contribuinte n.º 515035130.

Atividade a protocolar:

- "Encontros com a Escrita" – Apresentação musical – Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

6. Associação Cultural e Desportiva dos Canários de Balsehas, com estatutos publicados em Diário da República nº 298, de 26 de dezembro de 2002, III Série, contribuinte nº 506137392.

Atividade a protocolar:

- "Bienal da Ardósia" – Teatro de rua baseado na história da Ardósia e do Mineiro de Valongo (uma sessão) – A realizar entre os meses de maio e outubro, em local, data e hora a definir dentro deste período – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

7. Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República nº 32, de 15 de fevereiro de 2011, III Série, contribuinte nº 505188619.

Atividade a protocolar:

- "Férias na Biblioteca" – Dinamização de jogos tradicionais (quatro sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, na última quinzena de julho e primeira quinzena de agosto (datas e horários a definir) – 1000€ (mil euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

8. Associação Cultural - Cabeças no Ar e Pés na Terra, com estatutos publicados em Diário da República n.º 200, de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508880904.

Atividades a protocolar:

- “LOL – Festival de Rir” – Design, hino/vídeo teaser, animação exterior e do corredor de acesso a espetáculos – Fórum Cultural de Ermesinde, nos dias 7 e 8 de maio, em horários a definir – 3000€ (três mil euros);
- “Bienal da Ardósia” – Espetáculo de teatro - Fórum Cultural de Ermesinde, no dia 23 de julho (horário a definir) e no Museu da Lousa, em Campo, no dia 17 de setembro (horário a definir). Nota: Caso não seja possível a apresentação das peças presencialmente, serão transmitidas nas redes sociais do Município – 3690€ (três mil seiscientos e noventa euros);
- “Teatro para Bebés” (seis sessões) – maio na BMV, junho na Vila Beatriz, setembro no CCA, outubro na BMV, novembro na Vila Beatriz e dezembro no CCA (datas e horários a definir) – 3000€ (três mil euros);
- “Valongo a Ler” – Animação realizada por um ator/ palhaço profissional (quatro sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo ou online (caso não seja possível presencial), no dia 17 de junho (horário a definir) – 600€ (seiscientos euros).

Valor total a atribuir: 10290€ (dez mil duzentos e noventa euros).

9. Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, com estatutos publicados em Diário da República nº259, de 8 de novembro de 1984, III Série, contribuinte nº 501467629.

Atividade a protocolar:

- “Cascatas de S. João” – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscientos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscientos euros).

10. Associação Desportiva e Recreativa da Gandra, com estatutos publicados em Diário da República nº 262, III Série, de 12 de novembro de 1977, contribuinte nº 501349057.

Atividades a protocolar:

- “Exposição de Trajes” – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- “Bibliotecas no Jardim” – Realização de uma desfolhada – Bibliotecas de Valongo (local, data e hora a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- “Tocata ao Luar” – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

11. Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, com estatutos publicados no Portal da Justiça no dia 20 de janeiro de 2012, contribuinte nº 510132472.

Atividade a protocolar:

- “Sábados Fantásticos” - Workshop de Zumba (três sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (datas e horários a definir) – 600€ (seiscientos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscientos euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

12. Associação Recreativa e Cultural da Azenha, com estatutos publicados em Diário da República n.º 7, de 9 de janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500944873.

Atividades a protocolar:

- "Cascata de S. João" – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscentos euros);
- "Sábados Fantásticos" – Ginástica para crianças (três sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (datas e horários a definir) – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 1200€ (mil e duzentos euros).

13. Associação Sociocultural "Os Filhos da Pauta", com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de março de 2014, contribuinte n.º 513012117.

Atividade a protocolar:

- "Cascata de S. João" – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscentos euros).

14. Associação Social e Cultural de Sobrado, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4, de 5 de janeiro de 1990, III Série, contribuinte n.º 502282770.

Atividade a protocolar:

- "Sábados Fantásticos" – Ballet para crianças (três sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (datas e horários a definir) – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscentos euros).

15. Banda Musical de S. Martinho de Campo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 75, de 30 de março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500859809.

Atividades a protocolar:

- "Festas da Liberdade" – Recriação audiovisual do dia 25 de Abril de 1974, com a gravação de quatro temas que marcaram a madrugada desse dia, para publicação online; transcrição do "Hino Nacional" e da "Marcha do 25 de Abril" para trompete e respetiva execução por um trompetista, a solo, no dia 25 de abril – 2000€ (dois mil euros);
- "Ensaios Abertos" (cinco sessões) – Locais, datas e horas a definir – 5000€ (cinco mil euros).

Valor total a atribuir: 7000€ (sete mil euros).

16. Banda Musical de S. Vicente de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 15 de outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660.

Atividades a protocolar:

- "Festas da Liberdade" – Produção, para publicação online, na qual participam parte da Banda e um cantor na interpretação do "Hino Nacional" e do tema "O amor a Portugal", do compositor Ennio Morricone – 1200€ (mil e duzentos euros);

- “Ensaio Aberto” (cinco sessões) – Locais, datas e horas a definir – 5000€ (cinco mil euros).

Valor total a atribuir: 6200€ (seis mil e duzentos euros).

17. Carrossel de Letras – Associação, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 1 de julho de 2019, contribuinte n.º 515555789.

Atividades a protocolar:

- “Valongo a Ler” – Teatro de rua/leituras animadas nas Feiras Municipais Semanais (Alfena, Ermesinde e Sobrado) – dias 17, 18, 20 e 23 de abril – 1000€ (mil euros);
- “Bibliotecas no Jardim” – Leituras animadas – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (durante o mês de julho, em datas e horários a definir) – 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros).

18. Centro Recreativo Estrelas da Balsa, com estatutos publicados em Diário da República nº 71, de 25 de março de 1999, III Série, contribuinte nº 504 219 790.

Atividade a protocolar:

- “Cascatas de S. João” – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscentos euros).

19. Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de abril de 2015, contribuinte nº 513403876.

Atividades a protocolar:

- “Festas da Liberdade” – Recitação de poemas online – 25 de abril – 500€ (quinhentos euros);
- “Valongo a Ler” – Teatro de rua/leituras animadas nas Feiras Municipais Semanais (Ermesinde, Sobrado e Alfena), com oferta de livros pelos respetivos autores – dias 19, 21 e 22 de abril – 2000€ (dois mil euros);
- “Bienal da Ardósia” – Teatro de rua baseado na história da Ardósia e do Mineiro de Valongo (uma sessão) – entre maio e outubro (data e hora a definir dentro deste período) - 500€ (euros).

Valor total a atribuir: 3000€ (três mil e quatrocentos euros).

20. EDUCASOM - Associação de Artes e Cultura, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de dezembro de 2013, contribuinte nº 510915620.

Atividades a protocolar:

- “Fábrica d’ Artes” (oito sessões) – Fórum Cultural de Ermesinde (datas e horários a definir) – 4000€ (quatro mil euros).

Valor total a atribuir: 4000€ (quatro mil euros).

21. Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com estatutos publicados no Diário da República nº 169, III Série, de 25 de julho de 1978, III Série, contribuinte nº 502 952 717.

Atividades a protocolar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- "Se pedir vai ouvir" (quatro sessões) – Dinamização da feira semanal de Valongo, durante o mês de junho – Santos Populares – 3000€ (três mil euros);
- "Bienal de Ardósia" – Teatro de rua baseado na história da Ardósia e do Mineiro de Valongo (uma sessão) – A realizar entre os meses de maio e outubro (data e hora a definir dentro deste período) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 3500€ (três mil e quinhentos euros).

22. Grupo Etnográfico de Danças e Cantares Regionais do Norte, com estatutos publicados em Diário da República nº109, III Série, de 6 de junho de 2006, contribuinte nº 507451635.

Atividades a protocolar:

- "Exposição de Trajes" – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- "Tocata ao Luar" – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros);
- "Bibliotecas no Jardim" – Realização de uma desfolhada – Bibliotecas de Valongo (local, data e hora a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

23. Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 20 de maio de 2015, contribuinte nº 513525416,

Atividades a protocolar:

- Exposição Património Religioso – Execução de um tapete de flores para a inauguração – Museu Municipal, dia 10 de abril – 650€ (seiscentos e cinquenta euros);
- "Exposição de Trajes" – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- "Cascata de S. João" – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscentos euros);
- Exposição Património Religioso – Execução de um tapete de flores para assinalar as celebrações de S. Mamede, dia 17 de agosto - 650€ (seiscentos e cinquenta euros);
- "Bibliotecas no Jardim" – Realização de uma desfolhada – Bibliotecas de Valongo (local, data e hora a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 2400€ (dois mil e quatrocentos euros).

24. Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 28 de outubro de 2015, contribuinte nº 513674950.

- "Exposição de Trajes" – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- "Tocata ao Luar" – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

25. Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 8 de julho de 2020, contribuinte n.º 515948233.

Atividade a protocolar:

- "Férias na Biblioteca" – Workshop de fotografia (quatro sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, na última quinzena de julho e primeira quinzena de agosto (datas e horários a definir) – 1000€ (mil euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

26. Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 293, III Série, de 22 de dezembro de 1981, alterados por escritura pública a 15 de julho de 2009, contribuinte n.º 501312617.

Atividade a protocolar:

- "Férias na Biblioteca" – HipHop/ Breakdance para crianças (quatro sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, na última quinzena de julho e primeira quinzena de agosto (datas e horários a definir) – 1000€ (mil euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

27. O Mestre School Music Associação, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 9 de fevereiro de 2015, com o contribuinte n.º 513418466.

Atividade a protocolar:

- "Sábados Fantásticos" – Dramatização de história musicada (três sessões) – Biblioteca Municipal de Valongo, Vila Beatriz e Pólo de Leitura de Alfena (datas e horários a definir) – 600€ (seiscentos euros).

Valor total a atribuir: 600€ (seiscentos euros).

28. Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, com estatutos publicados em Diário da República nº149, de 1 de julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502200995.

Atividades a protocolar:

- "Exposição de Trajes" – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- "Cascata de S. João" – Execução de uma cascata no interior de uma casinha em madeira e respetiva decoração exterior – Praça Machado dos Santos, durante o mês de junho – 600€ (seiscentos euros);
- "Tocata ao Luar" – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 1350€ (mil trezentos e cinquenta euros).

29. Rancho Infantil e Juvenil "As Padeirinhas de Valongo", com estatutos publicados em Diário da República nº 20, de 24 de janeiro de 1987, III Série, contribuinte nº 502071710.

Atividades a protocolar:

- "Exposição de Trajes" – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- “Tocata ao Luar” – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

30. Rancho Regional de Campo, com estatutos publicados em Diário da República nº118, de 23 de maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417. -

Atividades a protocolar:

- “Exposição de Trajes” – Cedência de trajes típicos – Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (data a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- “Tocata ao Luar” – Atuação de tocadores e cantadores – Parque da Cidade de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros);
- “Bibliotecas no Jardim” – Realização de uma desfolhada – Bibliotecas de Valongo (local, data e hora a definir) – 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

31. Rotary Club de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República, de 27 de junho de 2008, III Série, contribuinte nº 508581826.

Atividades a protocolar:

- “Valongo a Ler” – Teatro de rua na Feira Municipal de Valongo, dia 22 de maio – 500€ (quinhentos euros);
- “Encontros com a escrita” – Apresentação musical – Biblioteca Municipal de Valongo (data e hora a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 1000€ (mil euros).

32. Sombras e Baladas – Associação, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 7 de julho de 2017, contribuinte n.º 514460636.

Atividade a protocolar:

- “Encontros com a Escrita” – Apresentação de um espetáculo de dança – Biblioteca Municipal de Valongo (data e horário a definir) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

O valor total desta primeira fase dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural é de a protocolar é de €58.490 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa euros).

Acreditamos que o desconfinamento faseado venha a permitir-nos realizar outras iniciativas, nas quais seja possível integrar, novamente, algumas Associações, pelo que prevemos uma segunda fase dos Protocolos, sendo que teremos sempre em atenção o valor total constante no orçamento para 2021 para este efeito.

De salientar que as Associações entregaram todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020. Todas estão legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público

municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba.

Face ao exposto, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural – 1ª Fase com as várias Associações do concelho, nos moldes expostos.

Em anexo, minuta de Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

A 12 de abril de 2021, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

O atual estado de incerteza provocado pela instabilidade da evolução do SARS COV 2 não nos permite fazer planos a médio/longo prazo, nomeadamente ao nível da programação cultural. Julgamos, no entanto, que é importante manter a dinâmica cultural possível, adaptando-a aos graduais desconfinamentos e respeitando as regras impostas. É, também, fundamental dar continuidade aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações culturais, que têm sido um dos principais parceiros do Município na concretização dos planos anuais de atividades. Propomos, assim, o estabelecimento de um primeiro bloco de Protocolos, cujo valor total é de €58.490, ficando em aberto uma segunda fase, mediante a evolução do contexto pandémico. Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento da verba.”

No dia 12 de abril de 2021, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho: “Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 12 de abril de 2021, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” em vigor, estabelecer os Protocolos de Desenvolvimento Cultural, nos termos da presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico”, instruído com a informação técnica n.º 4055/2020, datada de 12/04/2021, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Unidade de Educação, cujo teor se transcreve:

“1 – O Município de Valongo tem vindo, nos últimos anos, a proceder à atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base uma verba de 10,00€ por cada criança e aluno/a.

A atribuição desta verba visa dotar os agrupamentos de escolas de recursos necessários ao seu funcionamento, criando, nas escolas, as condições que propiciem experiências educativas de inequívoco interesse, diversificadas e de qualidade.

2 – No seguimento da assunção em pleno, por parte do Município de Valongo, da organização e gestão direta das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), em como da Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo (CAF) no ano letivo 2020/2021, surge também a necessidade de dotar estes serviços de recursos necessários ao seu funcionamento, designadamente ao nível de material de desgaste e despesas de funcionamento.

Relativamente às AAAF, na Educação Pré-Escolar, esta necessidade faz-se sentir, essencialmente, ao nível do prolongamento de horário, que consiste no acompanhamento das crianças após as atividades educativas, entre as 15:30h e as 17:00h, “proporcionando o desenvolvimento de atividades de animação diversificadas”, bem como das atividades lúdicas nos períodos de interrupção letiva.

No que respeita à CAF, no 1.º Ciclo, considerando que, no prolongamento horário, entre as 17:30h e as 19:00h, se proporciona maioritariamente o acompanhamento de alunos e alunas no apoio ao estudo, esta necessidade é mais premente nos períodos de interrupção letiva, nos quais se promovem atividades lúdicas, desportivas e culturais.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de uma verba anual adicional aos Agrupamentos de Escola para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno que inscrita nas interrupções letivas da CAF, conforme quadro em anexo.

3 – Coloca-se à consideração da Câmara Municipal:

a) A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base a verba de 10,00€ por cada criança e aluno/a, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2020/2021, conforme quadro em anexo.

b) A atribuição de uma verba para apoio para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF.

Agrupamento	Verba EPE/1.º ciclo	Verba AAAF	Verba CAF	TOTAL
Agrupamento de Escolas de Alfena	5 040€	500€	185€	5 725 €
Agrupamento de Escolas de Campo	6 030€	1 230€	425€	7 685 €
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	4 740€	580€	145€	5 465 €
Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	8 970€	980€	400€	10 350 €
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	13 220€	2 170€	545€	15 935 €
Agrupamento de Escolas de Valongo	3 310€	410€	165€	3 885 €

Total da verba a atribuir aos agrupamentos de escolas: 49.045,00€

4) Mais se informa que a verba, de 49.045,00€, ultrapassa a verba inscrita em Orçamento 2021, que é de 43.000,00€, uma vez que a estimativa efetuada não contemplava a atribuição de verba para funcionamento das AAAF e CAF.

Solicita-se a colaboração da DFA para cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 12/04/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/04/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 - CORREDOR DO RIO LEÇA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS” – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO NA ASSEMBLEIA GERAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 3897/2021, de 07/04/2021, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Decorreu no passado dia 2021.02.24 a Reunião de Assembleia Municipal onde foi aprovado por unanimidade os Estatutos e Membros da Assembleia Geral e Conselho Executivo da Associação de Municípios “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios”.

Após aprovação da respetiva documentação nas Assembleias Municipais dos restantes municípios constituintes da Associação, a Comissão Instaladora encontra-se a preparar o Ato de formalização da mesma – escritura pública de constituição da associação de municípios de fins específicos “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios”.

No âmbito dos estatutos, nomeadamente os n.ºs 1 e 2, do artigo 13º - Natureza e Composição da Assembleia Geral - a Assembleia Geral é o órgão deliberativo e é constituída por doze elementos, sendo que cada um dos municípios integrantes da associação nomeia três representantes e um suplente, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Neste sentido, será necessário nomear os representantes do Município de Valongo que constituirão a Assembleia Geral.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere designar como representantes do município, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º dos Estatutos, os Senhores Vereadores Eng.ª Ana Maria Rodrigues, Eng.º Paulo Esteves Ferreira e Dra. Manuela Duarte e, como membro suplente, a Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do art.º 13.º dos Estatutos da Associação Corredor do Rio Leça- Associação de Municípios”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Técnica Superior, Eng.a Rute Neves, em substituição da Chefe de Divisão de Ambiente, Engª Gisela Martins, em 09.04.2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo, pelo que se propõe a designação de 3 representantes e um suplente, do Município de Valongo, para fazerem parte integrante da Assembleia Geral da Associação “Corredor do Rio Leça - Associação de Municípios””.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 12.04.2021, o seguinte despacho.

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do art.º 13.º do Estatutos, nomear como representantes do Município de Valongo na Assembleia Geral da Associação “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios”, os Senhores Vereadores Eng.ª Ana Maria Rodrigues, Eng.º Paulo Esteves Ferreira e Dra. Manuela Duarte e, como membro suplente, a Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo
